Prefeitura Municipal de Tocantins

CEP. 36.505 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº; 306/82/

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO EM LOTES

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica obedecido o Disposto na Lei Federal nº.6766, de 19 de dezembro de 1979 aprovado a Planta de desmembramento de uma área de terrenos em lotes, conforme Planta apresentada, localizada no perímetro urbano desta cidade, no lugar denominado "Povoado S.Domingos" de propriedade do Espólio de Carlos Pereira de Melo, representado pelos inventariantes/ Vicente Pereira de Melo e Izabel de Melo Toledo.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, / Esta Lei netrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 09 de NOVEMBRO de 1982

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.